

Edital de Pregão Eletrônico nº 207 /2014

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

1. DO OBJETO
2. DA PARTICIPAÇÃO
3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR”
5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO
6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO
7. DOS RECURSOS
8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
9. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO
11. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE
12. DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS

ANEXO I - Especificações do Objeto

ANEXO II - Termo de Referência

[ANEXO A - Modelo dos Materiais](#)

MODELOS

MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação

Edital de Pregão Eletrônico nº 207 /2014

PREÂMBULO

Órgão Interessado:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Processo:	2014040853
Regime Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Decreto Municipal nº 34/2006, Decretos Municipais 732/2014 e nº 415/2013.
Tipo Licitação	MENOR PREÇO POR ITEM
Exame do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, sito à Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, Bairro: Plano Diretor Sul, no prédio do PREVIPALMAS, 3º piso, CEP. 77.023.006 em Palmas/TO.
Retirada do Edital e Local da Sessão:	www.cidadecompras.com.br
Data da Sessão:	21/10/2014
Hora da Sessão:	10:00 horas (hora de Brasília-DF)
Recebimento propostas:	Início em 09/10/2014 às 18:00 horas e Término em 21/10/2014 às 09:45 horas
Limite para Impugnação:	17/10/2014 às 10:00 horas
Informações:	Telefax (63) 2111-2736/ 2737 em horário comercial ou e-mail cplpalmas@gmail.com
Custo Reprográfico do Edital:	0,20 UFIP por folha, conforme Tabela V do Anexo II do Código Tributário Municipal (LC 107/2005). A guia para pagamento deverá ser retirada na Agência de Rendas da Secretaria de Finanças sito à Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, CEP 77.021-900, em Palmas – TO e quitada nos agentes autorizados. Obs.: Caso o interessado forneça mídia removível (cd) para obtenção do Edital, não haverá a cobrança dos custos.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação à **contratação de empresa especializada na confecção de camisas, garrafas squeeze e outros**, conforme especificações do ANEXO I.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no portal da Confederação Nacional dos Municípios, site www.cidadecompras.com.br.

2.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) **tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;**

Edital de Pregão Eletrônico nº 207 /2014

- b) estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;
- c) incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- d) tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- f) estiverem reunidas sob forma de consórcio;
- g) que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.4. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008, independente de qualquer transcrição.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Confederação Nacional dos Municípios pela website: www.cidadecompras.com.br.

4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio-proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas - Tocantins e ao Portal da CNM - Confederação Nacional dos Municípios, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Edital de Pregão Eletrônico nº 207 /2014

4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do site www.cidadecompras.com.br Devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1. Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico.

5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site www.cidadecompras.com.br Sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1. Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site www.cidadecompras.com.br.

5.1.2. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6. Qualquer dado que identifique o licitante acarretará em sua desclassificação.

5.1.7. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.8. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.

5.1.9. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.9.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.

5.1.10. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a

Edital de Pregão Eletrônico nº 207 /2014

abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.1.11. O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO UNITÁRIO DO ITEM OFERTADO.

5.2. Da abertura e do julgamento das propostas de preços.

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas as propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.2.2. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.2.3. O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

5.2.4. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou insanáveis e os que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.

5.3. Da sessão de disputa e da formulação de lances.

5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

5.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

Edital de Pregão Eletrônico nº 207 /2014

5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.3.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

5.3.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.3.15. *As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte terão, eletronicamente, o tratamento diferenciado para desempate de lances, conforme preceitua a Lei Federal nº 123/2006, desde que declarem a respectiva condição, também eletronicamente, no www.cidadecompras.com.br, antes de postarem a sua proposta inicial.*

6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, o melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, sito à **Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, Bairro: Plano Diretor Sul, no prédio do PREVIPALMAS, 3º piso, CEP. 77.023.006 em Palmas/TO.**

6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual com tolerância de 01 (um) dia por motivos fortuitos, sob pena de inabilitação.

6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via sedex, com o envio do código de rastreamento à Superintendência de Compras e Licitações pelo fax (63) 2111-2736/2737 ou pelo e-mail cplpalmas@gmail.com.

Edital de Pregão Eletrônico nº 207 /2014

6.3. O Detalhamento da Proposta de Preços deverá ser apresentado em papel timbrado que identifique a licitante, datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressalvados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:

- a) o número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;
- b) razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- c) especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no ANEXO I;
- d) o valor unitário do produto, total do item e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- e) os produtos deverão ser entregues no máximo 15 (quinze) dias, a contar da entrega da Nota de Empenho, de acordo com o Termo de Referência anexo ao processo;
- f) marca dos materiais ofertados, quando possuir;
- g) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- h) dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
- i) prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

6.4. É facultado ao Pregoeiro a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações, prestadas pelo licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.

6.5. O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alteram a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

6.6. Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:

- a) para comprovar a exequibilidade de sua proposta, o licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos Serviços a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;
- b) a Proposta considerada inexecutável será recusada pelo Pregoeiro, hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.

6.7. A habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.8. Juntamente com o documento de comprovação de atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal MODELO 2, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a respectiva declaração, conforme MODELO 1.

6.8.1. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas - TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens 6.14, 6.15 e 6.17, desde que os documentos constem expressamente do CRC e não estejam vencidos na data da licitação.

6.8.2. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme MODELO 3, anexando a referida declaração aos documentos de habilitação.

Edital de Pregão Eletrônico nº 207 /2014

6.9. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.9.1. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

6.10. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

6.11. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

6.12. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a **INABILITAÇÃO do licitante**.

6.13. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

6.14. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.15. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.

6.16. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar **atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove a venda de produtos/materiais compatíveis em características com o objeto desta licitação.**

6.17. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Funcionamento - ou documento equivalente - válido e em dia), relativo ao estabelecimento do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;

Edital de Pregão Eletrônico nº 207 /2014

- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto às contribuições previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, válida e em dia.

6.18. Para comprovação do **atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** os licitantes deverão apresentar declaração expressa, conforme [MODELO 2](#).

7. DOS RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de (3) três dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.1.1. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.

7.1.2. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite do pregoeiro, da respectiva intenção, no sistema eletrônico.

7.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

7.4. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

7.5. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.5.1. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.

7.6. O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas.

7.7. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, site www.cidadecompras.com.br.

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

Edital de Pregão Eletrônico nº 207 /2014

8.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

9. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Após a homologação, o instrumento contratual será substituído pelo empenho, por se tratar de [material de entrega](#) imediata, em conformidade com o § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93.

9.2 A Nota de Empenho será enviada pela [Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social](#) ao adjudicatário, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-la prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

9.3 Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

9.4 Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

9.5 As despesas com a presente aquisição correrão à conta da [Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social](#), na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade, natureza(s) da despesa e fonte(s) indicados no [item 05 do Termo de Referência constante no ANEXO II](#).

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. [As condições gerais para o fornecimento dos materiais estão estabelecidas no Termo de Referência constante no ANEXO II.](#)

10.2. [O prazo de entrega deverá ser de no máximo 15 \(quinze\) dias, a contar da entrega da nota de empenho.](#)

10.3. [Os produtos/materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizado na Qd. 304 Sul Av. LO 05 APM s/n, Palmas - TO, de segunda-feira à sexta-feira, horário comercial das 08:00 h às 12:00 h e de 14:00h às 18:00h.](#)

10.4. [A entrega dos produtos serão conferidos e, se verificadas quaisquer irregularidades, serão devolvidos à CONTRATADA, que terá o prazo máximo de 07 \(sete\) dias para substituí-los.](#)

10.5. [Fica a empresa obrigada a entregar os materiais de comprovada qualidade, obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso.](#)

10.6. [Os materiais em desacordo com o Edital ou com qualquer defeito de fabricação/embalagem será rejeitado e deverá ser substituído, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.](#)

10.7. [Todas as despesas que incidirem para confecção do objeto, como encargos sociais e trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto contratado, serão de única e total responsabilidade do proponente.](#)

11. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

11.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.

Edital de Pregão Eletrônico nº 207 /2014

11.2. O preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.

12. DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES

12.1. Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderão ser aplicadas às seguintes penalidades:

12.2. ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

12.3. MULTA: É a sanção pecuniária no valor de 15% (quinze por cento), sobre o valor estimado, que será imposta à Licitante, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguinte casos:

- a) quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;
- b) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.

12.4 – A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.

12.5. SUSPENSÃO: Da participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PALMAS.

- a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
- c) receber qualquer das multas previstas no subitem 13.3 e não efetuar o pagamento;

12.6. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União.

12.7. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

12.8 - As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

12.9. Quando o proponente **não aceitar ou não retirar o empenho** na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 12.8."b" e às penalidades dos itens: 12.8"e" ou 12.8."f", além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

12.10. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

Edital de Pregão Eletrônico nº 207 /2014

12.11. As multas relacionadas no item 12 aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

12.12. A aplicação das multas independe de qualquer interposição administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

12.13. As penalidades e multas relacionadas no item 13.8 serão aplicadas **diretamente pelo órgão, através do ordenador da despesa**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

12.14. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

12.15. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

13.1.1. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.

13.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13.2. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

13.3. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

13.4. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

13.6. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

13.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

13.8. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

Edital de Pregão Eletrônico nº 207 /2014

13.9. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

13.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

13.11. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br, bem como na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, no endereço constante no preâmbulo, em horário comercial, onde poderá ser retirado gratuitamente em meio eletrônico ou mediante cópia em unidade de disco do interessado.

13.12. Fica eleito o foro de Palmas-TO para resolver questões relativas ao presente Edital.

13.13. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelo e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, aos 06 dias do mês de outubro de 2014.

Lívia Alves Oliveira
Pregoeira

Edital de Pregão Eletrônico nº 207 /2014

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Unid	Qtde	Especificações	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	Und.	200	Camisetas tamanho grande modelo tradicional, com gola V, camiseta em tecido 100% poliéster, com Dry Fit, baixo pilling (formação de bolinhas), leveza e performance. Silkada na frente e atrás conforme arte em anexo, na cor branca. Cada peça deverá trazer internamente, etiqueta com as seguintes informações: Nome do fabricante, tamanho do manequim, identificação do tecido. Sendo 100 unidades com a arte do Programa CREAS e 100 unidades com a arte da Campanha de combate ao abuso sexual.	12,36	2.473,32
02	Und.	200	Camiseta tamanho médio modelo tradicional, com gola V, Camiseta em tecido 100% poliéster, com Dry Fit, baixo pilling (formação de bolinhas), leveza e performance. Silkada na frente e atrás conforme arte em anexo, na cor branca. Cada peça deverá trazer internamente, etiqueta com as seguintes informações: Nome do fabricante, tamanho do manequim, identificação do tecido. Sendo 100 unidades com a arte do Programa CREAS e 100 unidades com a arte da Campanha de combate ao abuso sexual.	12,36	2.473,32
03	Und.	200	Camisetas tamanho pequeno modelo tradicional. Camiseta em tecido 100% poliéster, com Dry Fit, baixo pilling (formação de bolinhas), leveza e performance. Silkada na frente e atrás conforme arte em anexo, na cor branca. Cada peça deverá trazer internamente, etiqueta com as seguintes informações: Nome do fabricante, tamanho do manequim, identificação do tecido. Sendo 100 unidades com a arte do Programa CREAS e 100 unidades com a arte da Campanha de combate ao abuso sexual.	12,36	2.473,32
04	Und.	60	Confecção de camiseta tamanho GG modelo tradicional. Camiseta em tecido 100% poliéster, com Dry Fit, baixo pilling (formação de bolinhas), leveza e performance. Silkada na frente e atrás conforme arte em anexo, na cor branca Cada peça deverá trazer internamente, etiqueta com as seguintes informações: Nome do fabricante, tamanho do manequim, identificação do tecido. Sendo 30 unidades com a arte do Programa CREAS e 30 unidades com a arte da Campanha de combate ao abuso sexual.	12,36	741,99
05	Und.	500	Garrafa squeeze personalizada – características: uma válvula estanque que impede entrada de resíduos, aberta quando a sucção é apresentada, ou quando a garrafa é espremida. Confortavelmente segura com um design assimétrico com a	5,16	2.583,30

Edital de Pregão Eletrônico nº 207 /2014

			mão. Conteúdo: polietileno de 59%, 24% elastômero termoplástico, 16% prolipopileno, 1% de silicone, 400 ml.		
06	Und.	500	Boné, modelo americano, tecido tactel (tecido grosso), 100% poliéster, gramatura de 160g/m ² até 206 g/m ² , regulador em velcro, a cor do tecido e dos revestimentos é 100% branco, com intertela na parte frontal, com impressão em serigrafia (silk screen) com tinta para tecido, em até 6 cores. A impressão será realizada nas duas laterais e na frente, contendo a logomarca do Programa e/ou ilustração. Conforme arte e arquivo anexo.	5,16	2.583,30
07	Und.	20.000	Folder Explicativo para difusão de conhecimentos que divulguem, orientem e sensibilizem a sociedade com o CREAS, com a seguinte especificação: formato A4; couchê brilho 150g/m ² , 4x4 cores, 2 dobras paralelas. Conforme arte e arquivo anexo.	1,41	28.332,00
08	Und.	02	Banner 3m de altura x 4m de largura, em lona vinílica, com impressão digital colorida, resolução mínima de 600DPI, qualidade fotográfica e resistência UV. Acabamentos: Bastão com ponteira de borracha e cordão brancos. Saco com alças para transporte do Banner. Conforme arte e arquivo anexo/ CREAS.	45,10	90,20
09	Und.	03	Banner 2m de altura x 3m de largura, em lona vinilica, com impressão digital colorida, resolução mínima de 600DPI, qualidade fotográfica e resistência UV. Acabamentos: Bastão com ponteira de borracha e cordão brancos. Saco com alças para transporte do Banner. Conforme arte e arquivo anexo/ CREAS.	45,10	135,30
10	Und.	15	Faixa em lona vinilica, 450 gramas, 0,70 cm x 3m, 4 x0 cores, 1.200 DPDI, impressão digital. Acabamento em bastão e barbante p/ suporte. Saco com alça para transporte da faixa. Conforme arte e arquivo anexo/ CREAS.	230,55	3.458,25
11	Und.	1.000	Folder Explicativo (Prestação de Serviço à Comunidade) para difusão de conhecimentos que divulguem, orientem a sociedade a respeito do Programa Medidas Socioeducativas, com a seguinte especificação: formato A4; couchê brilho 150g/m ² , 4x4 cores, 2 dobras paralelas. Conforme arte e arquivo anexo.	1,65	1.650,00
12	Und.	2.000	Folders Explicativos para difusão de conhecimentos que divulguem, orientem a sociedade a respeito do Programa Medidas Socioeducativas, com a seguinte especificação: formato A4; couchê brilho 150g/m ² , 4x4 cores uma dobra com frente e verso. Conforme arte e arquivo anexo.	1,52	3.053,20
13	Und.	1.000	Folder Explicativo (Liberdade Assistida) para difusão de conhecimentos que divulguem, orientem a sociedade a respeito do Programa Medidas Socioeducativas, com a seguinte especificação: formato A4; couchê brilho 150g/m ² , 4x4 cores, 2 dobras paralelas. Conforme arte e arquivo anexo.	1,88	1.883,30
14	Und.	01	Confecção de Banner 2m de altura x 3m de largura, em lona vinilica, com impressão digital colorida, resolução mínima de	48,10	48,10

Edital de Pregão Eletrônico nº 207 /2014

		600DPI, qualidade fotográfica e resistência UV. Acabamentos: Bastão com ponteira de borracha e cordão brancos. Saco com alças para transporte do Banner. Conforme arte e arquivo anexo/Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.		
TOTAL				51.978,90

Edital de Pregão Eletrônico nº 207 /2014

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA**1 - Identificação do demandante.**

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social. Maria Luiza Felizola Leão Gomes.

2 – Objeto.

Material Gráfico.

3 - Recursos Vinculados.

Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS. Ag. 3615-3 C/C 5693-6.

4 - Justificativa da aquisição ou contratação.

Justificamos a necessidade da aquisição de Materiais Gráficos para difusão de conhecimentos que divulguem, orientem e sensibilizem a sociedade a colaborar com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social/ CREAS e Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

5 - Dos recursos orçamentários:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Ficha	Subitem
03.5800.08.244.0302.6028	33.90.39	070090199	20142507	63

6. Das especificações, quantidades

Conforme ANEXO I.

7 - Valor estimado/cotação:

R\$ 51.978,9000 (Cinquenta e Um Mil e Novecentos e Setenta e Oito Reais e Noventa Centavos).

8 - Prazo para a: Entrega/Execução e Condições Gerais.

Até 15 (Quinze) dias após a data de entrega da Nota de Empenho.

9 - Local de Entrega/Realização/Instalação.

A entrega deverá ocorrer no horário de 08 às 18 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na 304 sul Av. LO 05 APM S/N, Palmas - TO.

10 - CONDIÇÕES GERAIS:

Os materiais Gráficos serão recebidos pela equipe do almoxarifado da SEDES e será realizada uma inspeção pelo responsável do recebimento das mercadorias constando:

- Abertura das embalagens.
- Etiqueta com identificação da empresa.
- Comprovação de que os produtos atendem às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela contratada.
- O período de inspeção será de 01 dia útil, contado da data de entrega dos materiais. Nos casos de sinais de avaria do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo Máximo 7 dias, a contar da data de realização da inspeção.
- A CONTRATADA deverá efetuar o fornecimento das camisetas dentro da vigência contratual.
- Todo transporte a ser efetuado para a entrega destas será de única e total responsabilidade da contratada, correndo por conta da mesma, o risco integral de toda operação.

Edital de Pregão Eletrônico nº 207 /2014

g) Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis.

Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações exigidas e aquelas oferecidas pela contratada, a Diretoria responsável atestará o recebimento na nota fiscal definitiva e encaminhará para o departamento financeiro para providenciar liquidação da despesa.

Edital de Pregão Eletrônico nº /2014
ANEXO A - Modelo dos Materiais
Itens 01 à 04 do Anexo I do Edital



Edital de Pregão Eletrônico nº /2014
Itens 01 à 04 do Anexo I do Edital

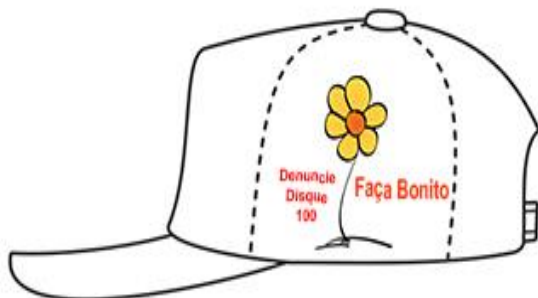




Edital de Pregão Eletrônico nº /2014
Item 05 do Anexo I do Edital



Edital de Pregão Eletrônico nº /2014
Item 06 do Anexo I do Edital



Edital de Pregão Eletrônico nº /2014
Item 07 do Anexo I do Edital



O QUE É O CREAS ?

CREAS presta serviços às famílias em situação de ameaça ou violação de direitos em decorrência de violência física, psicológica, sexual, negligência, abandono, dentre outros.

QUAL É O NOSSO PÚBLICO ?

Famílias e indivíduos que vivenciam violação de direitos por ocorrência de:

- Violência física, psicológica e negligência;
- Abuso e/ou exploração sexual;
- Pessoas portadoras de necessidades e idosos vítimas de maus tratos ou abandono.

NOSSO OBJETIVO

Ofertar ações de prevenção e combate à violação de direitos, por equipe multiprofissional de orientação, proteção e acompanhamento psicossocial especializado e continuado, tendo como foco a família e a situação vivenciada.

QUEM COMPÕE A EQUIPE DO CREAS ?

- Coordenador (a)
- Pedagogos
- Psicólogos (as)
- Assistentes Sociais
- Orientadores Sociais - Vigias
- Assistentes Administrativos
- Auxiliares de Serviço Geral

QUAIS AS AÇÕES DESENVOLVIDAS ?

Atendimento e acompanhamento Psicossocial;
Visitas domiciliares;
Palestras educativas;
Realização de campanhas educativas;
Contribuir para formação, bem como articulação da rede socioassistencial e de Garantia de Direitos.



Secretaria Municipal
do Desenvolvimento
Social

Edital de Pregão Eletrônico nº /2014

COMO DENUNCIAR A
VIOLAÇÃO DE DIREITOS?



ATENDIMENTO

2ª à 6ª feira, das 8 às 18 horas
Fone: 3218-5456 - ACSE I, Conj 03, Lt. 03
E-mail: creaspalmas@yahoo.com.br

É dever de todos, e gesto de cidadania,
denunciar qualquer tipo de situação que
configure violação dos direitos humanos.



Secretaria Municipal
do Desenvolvimento
Social



Ministério do
Desenvolvimento Social
e Combate à Fome



**"A responsabilidade de todos
é o único caminho para a
sobrevivência humana."**

Edital de Pregão Eletrônico nº /2014
Item 08 do Anexo I do Edital



**É preciso ter força para suportar o
abuso, mas é preciso coragem
para fazê-lo parar.
Denuncie. Disque 100.**



Secretaria Municipal
do Desenvolvimento Social

Edital de Pregão Eletrônico nº /2014



Faça Bonito

O abuso sexual ocorre em casa, e o muro do silêncio protege a família e impede a proteção da Criança. Denuncie. Disque 100.

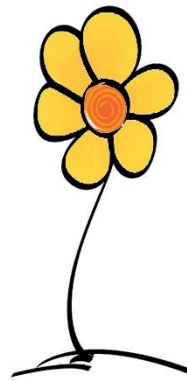


GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



Secretaria Municipal
do Desenvolvimento Social

Edital de Pregão Eletrônico nº /2014
Item 09 do Anexo I do Edital



VIOLÊNCIA SEXUAL DEIXA MARCAS!

**Um país que quer ser grande, tem que
proteger quem não terminou de crescer.**



**O número do crescimento
social do Brasil.**



Secretaria Municipal
do Desenvolvimento Social

Edital de Pregão Eletrônico nº /2014



Direitos Humanos, são prerrogativas inerentes à dignidade do ser humano.



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



 **PREFEITURA
PALMAS**

Secretaria Municipal
do Desenvolvimento Social

Edital de Pregão Eletrônico nº /2014



CREAS; com ações de prevenção e combate à tortura e a outros tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes.



O número do crescimento social do Brasil.

Da Violação para Proteção: De uma Família, de uma Comunidade, de um País.



**Quem não respeita o idoso é porque
acredita que não terá futuro.
Diga não à violência.**



**Silêncio é cumplicidade, notificar é cuidar.
Denuncie. Disque 100, o número do
crescimento social do Brasil.**



Abuso e exploração infanto-juvenil: Quanto mais a gente enfrenta, mais gente é protegida.



Abuso Sexual, Violência Física e Psicológica, Abandono e Negligência: Não dê as costas para esses assuntos.



Em casa ou no mundo virtual, a violência é real. Denuncie. Disque 100, o número do crescimento social do Brasil.



Se as pessoas tivessem amor de verdade no coração, não existiria a Vulnerabilidade Social.



**Covarde é aquele que abusa de quem não tem
como se defender.
Denuncie. Disque 100.**



**Cada um deve fazer a sua parte na construção
de um mundo cada vez mais igualitário e justo
para todos.**



Direitos Humanos, são direitos inerentes a toda e qualquer pessoa.



Privação de liberdade e usurpação da dignidade caracterizam a escravidão contemporânea. Denuncie. Disque 100.



Escravidão é violação dos direitos humanos deve ser tratado como tal. Denuncie. Disque 100.





**Com o compromisso de assegurar a
cada Palmense condições de conquistar sua
cidadania.**



Violência é o ato ou efeito de violentar, de empregar força física ou intimidação moral contra alguém. Vamos abolir essa vergonha.



A responsabilidade de todos é o único caminho para a sobrevivência humana.



Edital de Pregão Eletrônico nº /2014
Item 11 do Anexo I do Edital

MALANDRAGEM

Na vida a gente tem que aprender alguma coisa
Nunca pensem que é futuro que não é Comecei pela amizade, me chamando pra beber Comecei a fumar cigarros depois usei maconha, crak... roubava.

Quando vê que não dá pra parar tem que procurar ajuda Só assim que consegue sair do mundo do crime.

Autor: Adolescente Cumprindo Medidas Socioeducativas

Medidas Socioeducativas em Meio Aberto: LA e PSC
(63) 3218-5416
(Centro Integrado de Atendimento à Criança e ao Adolescente)
SEDES – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social
(63) 2111-3340 /2111-3312



Secretaria Municipal
do Desenvolvimento
Social



Construindo a Liberdade!

Edital de Pregão Eletrônico nº /2014

MEDIDAS SOCIEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO

“Construindo a Liberdade”

As Medidas Socioeducativas “Construindo a Liberdade” é um programa da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social da Prefeitura de Palmas, que atua junto ao Juizado da Infância e Juventude e operacionaliza as sentenças determinadas pelo mesmo, através do acompanhamento dos adolescentes autores de ato infracional e de suas respectivas famílias, quando necessário. A equipe técnica do programa, composta por psicólogo, pedagogo e assistente social é responsável pela orientação dos socioeducandos e de seus responsáveis durante todo o período determinado judicialmente. Especificamente, este departamento se responsabiliza pelas medidas socioeducativas de Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida, através da formação de parcerias com organizações governamentais e não-governamentais, agindo de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente e da Política Nacional da Assistência Social, sob referência do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

Público Alvo

Adolescentes com idade entre 12 e 18 anos incompletos, autores de atos infracionais e em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto (liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade).

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE – PSC

“A prestação de serviços à comunidade consiste na realização de tarefas de interesse geral por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outras estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais” (Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990, art. 117).

Com esta medida o adolescente autor de ato infracional encontra no próprio meio social o caminho pedagógico do reconhecimento da inadequação de sua conduta e a convicção de seu valor como ser humano, na medida em que passa a desenvolver relações, na medida em que passa a desenvolver relações de solidariedade, convivendo com os menos favorecidos, desvalidos, enfermos e educandos.

A prestação de serviços à comunidade impõe ao adolescente o cumprimento obrigatório de tarefas gratuitas e de interesse coletivo, cumpridos dentro de determinado prazo e horários, permitindo-se ao adolescente ser útil à sociedade ao tempo em que pode refletir sobre o equívoco cometido quando da prática do ato infracional.

Esta medida parte das necessidades básicas psicopedagógicas do próprio adolescente, ou seja, o encaminhamento para as tarefas a serem desempenhadas, durante o período do cumprimento levará em conta suas aptidões e habilidades, de forma que possibilitem o perfeccionamento.

LIBERDADE ASSISTIDA – L A

“A liberdade assistida será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente” (Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990 art.118).

A medida de liberdade assistida aplicada ao adolescente é uma medida judicial e como tal, de cumprimento obrigatório pelo adolescente que dela é executor, construindo no adolescente as suas atividades diárias os seus valores, a sua convivência familiar, social e profissional.

É uma medida não privativa de liberdade, que objetiva acompanhar, auxiliar, orientar e avaliar o adolescente em meio aberto, visando promovê-lo socialmente, juntamente com sua família, supervisionando sua escolaridade, buscando sua profissionalização e inserção no mercado de trabalho.

IMPORTÂNCIA DO VOLUNTÁRIO

O voluntário é de extrema importância para a execução das medidas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, pois pode assumir o papel de orientador do adolescente, seja um voluntário neste trabalho e ajude um adolescente a superar as dificuldades, a não cometer novamente um infração e a ser um cidadão. São critérios para ser um voluntário: idade mínima de 21 anos, nível médio completo, sensibilização com a questão do adolescente autor de ato infracional. Todos os voluntários são capacitados para o atendimento e o trabalho é de acordo com os dias e horários de seu interesse.

Art. 4º “É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referente à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”.



Edital de Pregão Eletrônico nº /2014
Item 12 do Anexo I do Edital

Quanto ao objetivo final do
processo de aplicação de
medidas socioeducativas:

Todas as intervenções técnicas, sociais e humanas realizadas sobre os adolescentes autores de atos infracionais, desde a intervenção judicial, passando pelo acompanhamento psicológico, social e pedagógico, até a inclusão dos adolescentes em cursos profissionalizante, em programas sociais do governo e em instituições governamentais ou não governamentais tem unicamente como fim a socialização adequada do jovem, permitindo que seu desenvolvimento esteja de acordo com os padrões de dignidade, respeito e liberdade referenciados tanto no Estatuto da Criança e do Adolescente e quanto na própria Constituição Federal da República Federativa do Brasil, entendendo-se que crianças e adolescente são também sujeitos de direito e cidadãos em condição peculiar de pessoas em desenvolvimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Cartilha de Referência para os
Orientadores de PSC
Prestação de Serviços à
Comunidade.



PROGRAMA MEDIDAS
SOCIOEDUCATIVAS
Telefone / Contato
3218-5416



Edital de Pregão Eletrônico nº /2014

Quanto é PSC segundo o ECA:

Tarefas gratuitas de interesse geral;
Período máximo de 06 meses;
Levam-se em conta as aptidões do adolescente;
Jornada semanal de 08 horas no máximo;
Não prejudicar frequência escolar nem jornada de trabalho
Entidades assistenciais, hospitais, escolas e estabelecimentos congêneres.

Quanto às datas de comparecimento na instituição:

A critério da instituição em comum acordo com adolescente e técnico responsável, sendo possível variações.

OBS: Recomenda-se, que seja aplicado um horário que permita ao adolescente um maior envolvimento com o processo de trabalho e que facilite seu aprendizado e também a distribuição dos créditos de transporte ao mesmo com vistas à economia dos cofres públicos;

Quanto às faltas e atrasos do adolescente:

Deverão ser repostos em outro dia da mesma semana de preferência ou em outra data desde que em comum acordo com o adolescente e comunicado à equipe técnica;

Quanto à postura do adolescente no ambiente de trabalho

Apresentação: Vestimenta adequada; Aparência apresentável; Adequadamente higienizado;
Comportamento: Conduta estável, em conformidade com as regras da instituição;
Atividades e Tarefas a serem executadas: a critério da instituição, levando-se em conta as aptidões do adolescente;

Quanto às possíveis infrações dentro da instituição:

O responsável pelo socioeducando e/ou a vítima deverão comparecer à delegacia especializada e registrar ocorrência da infração cometida;

Quanto ao possível descumprimento de medida:

O responsável pelo socioeducando tem total liberdade de advertir o jovem de seu descumprimento. Caso o adolescente não respeite esta advertência, o responsável deverá entrar em contato com a equipe técnica imediatamente;

Quanto ao processo de apresentação do adolescente aos profissionais do órgão:

O primeiro contato do socioeducando com o órgão em que cumprirá a medida, será pela equipe técnica deste departamento;
A apresentação do jovem aos demais funcionários da instituição caberá ao orientador responsável pelo mesmo;
Esta apresentação deverá ser realizada de maneira ética, evitando-se ao máximo, qualquer mecanismo de exclusão ou constrangimento ao adolescente, e para evitar qualquer tipo de estigmatização; o socioeducando poderá ser apresentado como estagiário e nunca como menor infrator ou termo similares;

Quanto ao processo de tutoria profissionalizante do orientador ao adolescente:

Receber o adolescente encaminhado pela equipe técnica da coordenação municipal das medidas sócio educativas, acompanhado do responsável técnico;

Realizar entrevista com o adolescente, constituindo-se enquanto autoridade na Instituição, planejando junto ao adolescente o seu Plano de Atendimento Individual, abordando os seguintes aspectos:

Aptidões do adolescente para a escolha da atividade a ser exercida;

Esclarecimentos sobre o conhecimento da situação do adolescente, habilidades e importância da pontualidade, assiduidade e cumprimento da medida, alertando sobre as consequências na sua situação judicial;

Esclarecimento sobre a Instituição, seus objetivos, funcionamento e a importância da tarefa que será desenvolvida pelo adolescente;

Combinação com o adolescente da atividade a ser desenvolvida, dia e horário do comparecimento na Instituição;

Preencher diariamente o formulário de frequência do adolescente;

Realizar avaliação mensal do adolescente e enviar à coordenação das medidas socioeducativas...

Quanto à postura dos demais profissionais em relação à presença do adolescente na instituição

Abertura e simpatia na recepção e no convívio com o adolescente;

Cautela em relação a objetos pessoais de valor; Cautela quanto a material e documentos importantes da instituição;

Distinção entre atividades pessoais e profissionais repassadas ao socioeducando;

Tratar o adolescente com dignidade e respeito devido a qualquer pessoa humana;

Evitar qualquer atitude ou conversação que transpareça atos de bullying.

Edital de Pregão Eletrônico nº /2014
Item 13 do Anexo I do Edital

QUANTO AS DATAS DE COMPARECIMENTO À
INSTITUIÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DA
MEDIDA:

As datas e horários serão estabelecidas em comum acordo entre o técnico de referência e o adolescente durante o período de medida determinada pela justiça.

QUANTO AS FALTAS E ATRASOS DO
ADOLESCENTE:

As faltas e atrasos deverão ser repostos e comunicados com antecedência à equipe técnica do Programa de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

O ADOLESCENTE FICA PRIVADO DE LIBERDADE
DURANTE A LIBERDADE
ASSISTIDA?

Não. O jovem permanece em liberdade, em sua moradia, na companhia de seus responsáveis; submetendo-se, no entanto, às exigências do programa, tais como frequência escolar e participação nas atividades propostas pelos orientadores da liberdade assistida.

QUANTO AO POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO DA
MEDIDA:

O técnico de referência pelo socioeducando tem total liberdade de advertir o jovem de seu descumprimento. Caso o adolescente não respeite essa advertência, o orientador deverá encaminhar relatório de descumprimento ao judiciário. Cumprido o prazo e as exigências estabelecidas quanto à execução da medida, o técnico de referência, juntamente com a equipe técnica encaminhará relatório de conclusão da medida ao judiciário, com todos os anexos comprobatórios do processo social, educacional e psicológico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PROGRAMA MEDIDAS
SOCIOEDUCATIVAS
Telefone / Contato
3218-5416



Liberdade Assistida

LA

Edital de Pregão Eletrônico nº /2014

O QUE É LA SEGUNDO O ECA

LA - Liberdade Assistida é uma medida socioeducativa, a ser cumprida em meio aberto, isto é, sem que o jovem tenha privação de sua liberdade, prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei nº 8.069/1990). Trata-se de medida judicialmente imposta, de cumprimento obrigatório prevista nos artigos 112, 118 e 119 do Estatuto da Criança e do Adolescente, aplicada pelo Juiz da Infância e da Juventude a adolescentes que cometeram atos infracionais. A aplicação da Liberdade Assistida, Art. 118 do ECA será a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o jovem, devendo, ainda, ser levada em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração.

A medida de LA tem como objetivo não só evitar que o adolescente venha novamente a praticar ato infracional, mas, sobretudo ajudá-lo na construção de um projeto de vida, respeitando os limites e as regras de convivência social, buscando sempre reforçar os laços familiares e comunitários.

A LA será fixada pelo prazo mínimo de 06 meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvido o Orientador Técnico da medida socioeducativa, o Ministério Público e o Defensor.



QUE ÓRGÃO EXECUTA A LIBERDADE ASSISTIDA?

A Prefeitura de Palmas através da SEDES – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e por intermédio do Programa Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. Essa instituição conta com uma equipe de psicólogos, pedagogos e assistentes sociais que atendem os casos, estabelecendo um Plano Individual de Atendimento (PIA) para cada adolescente.

O PAPEL DO ORIENTADOR TÉCNICO DESSA MEDIDA

- Promover socialmente o adolescente e sua família, fornecendo-lhes orientação;
- Supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar do adolescente;
- Diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente e de sua inserção no mercado de trabalho;
- Inserir o adolescente em atendimento individual e grupal dependendo da demanda trazida por ele.
- O atendimento individual tem como objetivo permitir que o adolescente seja focado nas suas questões pessoais: escola, profissionalização, saúde etc. As abordagens individuais são realizadas através das metodologias de entrevistas livres, semi-dirigidas, discussões reflexivas, oficinas de atividades, orientações temáticas e entrevista familiar.

- O atendimento grupal ocorre quando o adolescente aceita fazer parte de um grupo e corresponder com suas regras, fazendo parte das suas decisões e escolhas. São desenvolvidas atividades que foquem as demandas da adolescência como profissionalização, drogas, agressividade, dentre outros.
- Apresentar relatório do caso à justiça.

SÃO RESPONSABILIDADES DO ADOLESCENTE EM LIBERDADE ASSISTIDA

- Comparecer ao Programa de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto para atendimentos nos dias e horários marcados. Frequentar a escola e apresentar rendimento escolar.
- Participar de cursos profissionalizantes ou outros, encaminhados pelo técnico de referência.
- Solicitar autorização judicial caso necessite se ausentar ou se mudar do município onde reside.
- Não frequentar lugares inadequados, a sua idade e conduta.
- Comunicar previamente ao Juizado e ao programa de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto à mudança de endereço residencial.



Edital de Pregão Eletrônico nº /2014
Item 14 do Anexo I do Edital**MEDIDAS SOCIEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO**

As Medidas Socioeducativas em Meio Aberto é um programa da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social da Prefeitura de Palmas, que atua junto ao Juizado da Infância e Juventude e operacionaliza as sentenças determinadas por esse juizado, através do acompanhamento dos adolescentes autores de ato infracional e de suas respectivas famílias, quando necessário.

Público Alvo

Adolescentes com idade entre 12 e 18 anos incompletos, autores de atos infracionais e em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto (liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade).



Edital de Pregão Eletrônico nº /2014

MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO

Edital de Pregão Eletrônico nº /2014
MODELO 2

COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

Ref.: Pregão Eletrônico N° _____/2014
À Prefeitura Municipal de Palmas-TO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da empresa)

(*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO

Edital de Pregão Eletrônico nº /2014

MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação

Palmas-TO,de de 2014.
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º /2014.
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subseqüentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO